




MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 1.163/2021, de 08/04/2021, nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, Art. 7º, inciso I, Art. 10, inciso I, alínea “a” e Arts. 42, 43, 44, todos da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte a **MARLENE DOS SANTOS FOLLMER**, esposa do servidor inativo **CARMO JERCI FOLLMER**, matrícula: 0729, falecido em 02/04/2021, a pensão mensal no valor de R\$ 2.400,06 (dois mil, quatrocentos reais e seis centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, tendo como forma de correção o valor real, a contar de 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 12 de abril de 2021.


FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se e Publique-se
Em: 12/04/2021.


Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 12 / 04 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAVERAMA

